

**PARECER Nº 016/2021 – Controladoria Geral
PROCESSO N.º 047/2018**

Ementa: Plano Plurianual 2019 – 2021.

Assunto: Análise da Execução do Plano Plurianual – 2019 – 2021, apresentado pelo Conselho Regional de Enfermagem do RN.

À

Controladoria Geral do COFEN

Senhor Controlador Geral,

1. Trata-se da análise da Execução do Plano Plurianual, apresentado pelo **Coren-RN**, referente ao triênio **2019 - 2021**, que apresenta o Plano Plurianual atualizado com último acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional realizado no mês de outubro de 2021, (segundo quadrimestre 2021), conforme relatado a seguir.

2. Torna-se oportuno esclarecer, primeiramente, que tal atribuição encontra-se devidamente definida na Resolução Cofen nº 576/2018, merecendo destaque o teor normatizado em seus Artigos 1º e 2º, incisos I e III; bem como no Artigo 9º, incisos III e VII, *in verbis*:

Resolução Cofen nº 576/2018:

Art. 1º. Instituir a Controladoria-Geral vinculada ao Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, consubstanciada em um sistema composto da Divisão de Auditoria Interna, Divisão de Controle Interno e Ouvidoria-Geral, visando a controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Conselho Federal de Enfermagem e dos Conselhos Regionais de Enfermagem, na forma definida nesta Resolução.

(...)

Art. 2º. São objetivos da Controladoria Geral, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais:

I- realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades integrantes do Conselho Federal de Enfermagem e nos Conselhos Regionais de Enfermagem, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;

(...)

III – acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores;

Art. 9º. Compete a Controladoria Geral, além das demais atribuições constantes deste ato:

(...)

III – buscar atingir as metas previstas nas leis orçamentárias e fiscalizar a observância da legislação e exatidão da classificação das despesas de acordo com o Plano Plurianual e do Orçamento Anual, contribuindo para o cumprimento das metas previstas;

(...)

VII – avaliar os resultados de programas e ações da Diretoria, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão;

3. Por seu turno, a Resolução Cofen nº 503/2016, por meio do seu Artigo 1º, no Parágrafo 4º, acrescenta atributos à Controladoria Geral, de acordo com o observado a seguir:

Art. 1º - As autarquias integrantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais deverão efetuar até o dia 30 (trinta) de junho do ano de posse da nova diretoria o Plano Plurianual para um período de 03 (três) anos, com início de vigência em 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte, que estabeleça as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos, com identificação clara dos objetivos e prioridades do Plenário e que auxiliarão a proposição do orçamento anual.

0(...)

*§4º A Controladoria-Geral de cada autarquia avaliará, **quadrimestralmente**, a execução do Plano Plurianual apresentando à diretoria da autarquia, relatório com a avaliação das metas e atual situação de cada programa e ação.*

4. Identificados as competências para realização da avaliação, cumpre-nos analisar as formalidades previstas na legislação supra, onde foram anexados o PPA inicial e execução deste (triênio 2019 – 2021) às fls. 25 a 34.

4.1. Em análise à execução propriamente dita verificamos que o Regional está com 27 % de suas Iniciativas Estratégica “Realizadas”, sendo esse índice composto por 39% de

Iniciativas “Iniciadas”, 0% “Canceladas” e, 34% ainda não foram “Iniciadas”, isso de acordo com o Relatório supra, elaborado pela Assessoria de Gabinete e Controladoria da Autarquia.

4.1.1. Das Iniciativas Estratégicas “REALIZADAS” destacamos algumas, considerando principalmente o grau relativo de importância e valor:

1. Estabelecer calendário comemorativo, desenvolver as ações projetadas e incentivar os empregados públicos a participar e contribuir com ideias para realização dessas atividades.
2. Garantir o funcionamento da sede e subseções.
3. Prover condições para obter uma nova sede.
4. Dar publicidade de seus atos, preferencialmente por meio eletrônico, e por publicação no Diário Oficial, nos casos exigidos em lei.
5. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública Federal e às instruções e provimentos do Conselho Federal.
6. Instrumentalizar o Relógio de Ponto na sede e nas subseções do Coren RN.
7. Garantir, até a compra e/ou construção da nova sede, um anexo para dar continuidade ao atendimento aos profissionais de enfermagem e execução das atividades dos colaboradores internos;
8. Promover adequações da Sede do Coren –RN;
9. Implementar o PCMSO, PPRA, LTCAT e AET;
10. Otimizar o setor de dívida ativa e seus processos de trabalho;
11. Contribuir com as medidas necessárias para o fortalecimento/criação das comissões de ética nos estabelecimentos de saúde;
12. Criar fluxos de trabalhos;
13. Disponibilizar treinamentos, capacitações para os conselheiros;
14. Garantir na sede e subseções a manutenção predial adequada, bem como, acessibilidade ao público;
15. Contratar empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para garantir atividades na sede e subseções do Coren-RN;
16. Promover aprimoramento técnico-científico para o profissional de enfermagem;
17. Realizar leilão dos bens inservíveis do Coren-RN;
18. Atender o calendário de atividades/eventos do Cofen;
19. Atender as demandas do acordo coletivo
20. Restruturação do atendimento, negociação e cobrança;
21. Otimizar prazo para finalização do processo inscricional;
22. Melhorar o acolhimento aos profissionais;
23. Participar de fóruns sociais relativos à Enfermagem;
24. Articular e apoiar iniciativas para melhorias de políticas públicas em saúde;
25. Adquirir Seguro para a Frota de Carros do Coren-RN;
26. Adquirir mobiliário para a nova sede do Coren-RN.

4.1.2. No mesmo raciocínio elencamos (abaixo) algumas das Iniciativas Estratégicas já “INICIADAS” em andamento:

1. Motivar os empregados para o sucesso profissional, contribuindo para que adotem uma postura adequada diante das adversidades encontradas, reduzindo a fadiga mental e frustrações;
2. Definir processos de trabalho que provoquem alto índice de assertividade e promovam mudanças;
3. Elaborar, monitorar e avaliar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP);

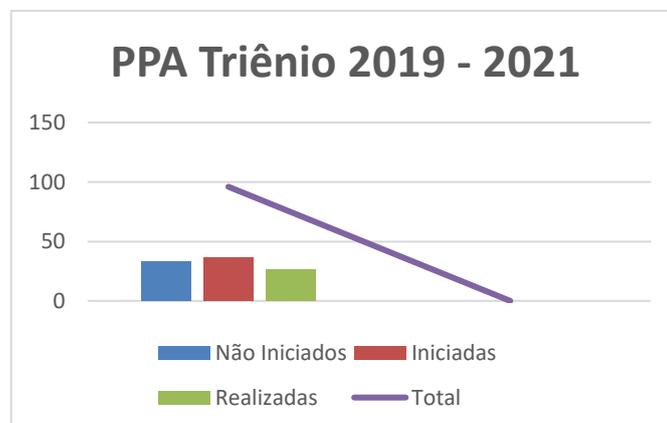
4. Atualizar periodicamente e sempre que necessário, os pops objetivando a efetividade dos processos de trabalho;
5. Promover um ambiente de trabalho favorável minimizando os conflitos nas relações interpessoais;
6. Revisar, atualizar e garantir o Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
7. Instituir calendário para as reuniões gerenciais;
8. Promover estudos, campanhas, eventos de caráter técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem;
9. Fortalecer o movimento em defesa da qualidade da formação dos profissionais de enfermagem;
10. Manter atualizado o registro das empresas com atividade fim de serviços de enfermagem na jurisdição do Conselho;
11. Otimizar a entrega da carteira profissional a todos que estiverem inscritos em situação regular;
12. Garantir e ampliar o modelo de fiscalização que tenha como base uma concepção de processo educativo, estímulo a valores éticos e valorização do processo de trabalho em enfermagem;
13. Ampliar e fortalecer a presença do conselho nas unidades de saúde e municípios;
14. Fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem em estabelecimentos, onde esses a exerçam;
15. Facilitar busca de informações e serviços disponibilizados no portal do Conselho Regional;
16. Ampliar a comunicação entre o Coren-RN e os profissionais de enfermagem;
17. Ampliar as ações de publicidade visando o reconhecimento e valorização profissional da enfermagem;
18. Divulgar aos profissionais de enfermagem legislações pertinentes ao exercício profissional;
19. Divulgar junto a sociedade a relevância da atividade profissional da enfermagem;
20. Realizar prestação de contas do Coren-RN junto aos órgãos competentes;
21. Colaborar sistematicamente no atendimento as diligências e solicitações de informações do Conselho Federal;
22. Valorizar o processo de formação profissional estreitando as relações com as instituições formadoras e de serviços de saúde;
23. Celebrar acordos coletivos e termos de cooperação técnica com órgãos ou entidades públicas que atuam no campo da saúde ou que concorram para ela;
24. Atuar em conjunto com as demais entidades de enfermagem para aprovação do PL das 30 horas semanais e demais projetos de Lei de interesse da enfermagem;
25. Apoiar e participar de audiências públicas nas Câmaras de Vereadores e Assembleias Legislativas para discutir a profissão e lutas da enfermagem;
26. Elaborar Decisões e Pareceres Técnicos para disciplinar o exercício profissional de enfermagem no Estado do Rio Grande do Norte;
27. Decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo ações corretivas cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e ou Regional;
28. Garantir manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do Coren-RN;
29. Ampliar parque tecnológico do Coren-RN;
30. Participar e colaborar nas ações voluntárias na área da saúde;
31. Implantar e desenvolver as políticas de RH
32. Contratar empresas especializadas em avaliação de patrimônio e depreciação de bens móveis e imóveis;
- 33.

34. Garantir material de expediente para manutenção das rotinas administrativas do Coren-RN;
35. Incentivar a participar de campanhas na área de saúde;
36. Implantar e Implementar o e-Social;
37. Realizar adaptação do sistema de folha de pagamento para atender o e-Social;
- 38.

Das Iniciativas Estratégicas “NÃO INICIADAS” destacamos algumas, considerando principalmente o grau relativo de importância e valor:

1. Padronizar e adquirir uniformes para os empregados públicos;
2. Instuir o setor de patrimônio, almoxarifado, protocolo, e arquivo do Coren-RN;
3. Promover concurso público para cargos estratégicos;
4. Ofertar capacitação para atividade de pregoeiro;
5. Capacitar os empregados do Coren-RN objetivando a excelência no atendimento aos profissionais de enfermagem;
6. Instituir a biblioteca do Coren RN;
7. Realizar pesquisa de satisfação dos serviços prestados pelo Coren-RN;
8. Elaborar Planejamento Tático Operacional (PTO) do Coren-RN;
9. Acompanhar e divulgar os estudos secundários e possíveis intervenções inerentes a pesquisa "Perfil da Enfermagem no Brasil";
10. Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e a melhoria da Enfermagem;
11. Otimizar o processo de arrecadação e recuperação de créditos do Conselho Regional;
12. Promover campanha para reduzir taxa de inadimplência;
13. Criar uma agenda sistemática de ações para operacionalização do Coren móvel;
14. Proporcionar ferramentas que visem ampliar a cobertura de fiscalização em todo estado;
15. Implementar sistema de protocolo para viabilizar o controle da tramitação de informações, documentos e processos;
16. Atualizar o cadastro e arquivos dos processos administrativos e judiciais no âmbito da procuradoria jurídica;
17. Promover estratégias que visem a atualização do banco de dados do Coren-RN;
18. Contratar agência de publicidade para divulgar ações do Coren-RN;
19. Promover capacitação aos empregados públicos designados para atuarem como fiscais de contrato;
20. Implantar e acompanhar a avaliação de desempenho dos empregados;
21. Contratar empresa para impressão do novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - CEPE e Legislações pertinentes;
22. Garantir a disponibilização em meio físico do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - CEPE para os profissionais de enfermagem;
23. Garantir condições para ampliar o Departamento de Fiscalização nos seus projetos;
24. Promover seminário administrativo e fiscalização do Coren-RN;
25. Promover seminários administrativos do Coren-RN;
26. Renovar frota dos veículos do Coren-RN;
27. Implementar software de protocolo, acompanhamento de processo jurídico,

- almoxarifado e comunicação interna, entre outros;
28. Adquirir Access Point para ampliar a rede wi-fi para empregados e visitantes;
 29. Adquirir antivírus para os desktop's e servidores da sede e subseções;
 30. Promover eventos com cerimonial para entrega de carteiras e inscrições remidas;
 31. Adquirir central de PABX;
 32. Criar Câmara Técnica do Coren-RN.



5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, entendemos que a evolução do Plano Plurianual apresenta coerência com o planejado originalmente, ainda em processo de execução e em consonância com a legislação vigente (s.m.j.).

É o Parecer.

Natal/RN, 18 de novembro de 2021.

Isleide do Nascimento Campos
Controladora Geral do Coren-RN
CRC-RN 012291/O-5